



PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração dos Planos de Gestão Ambiental dos Postos de Abastecimento de Combustíveis do FUNAE, FP nas Províncias de Gaza, Inhambane, Zambézia e Cabo Delgado

CONCURSO N.º 39A002552/QC/002/2025

1. Enquadramento

A disponibilidade de combustíveis líquidos é um impulsionador importante para o desenvolvimento socioeconómico e para melhoria das condições de vida das populações. O Governo de Moçambique através do Decreto n.º 45/2012 criou o Incentivo Geográfico para apoiar, financeiramente, a expansão geográfica no acesso a combustíveis líquidos. De acordo com o Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro que regula o licenciamento ambiental, os Postos de Abastecimento de Combustível são actividades de categoria "B" sendo estes sujeitos a elaboração de um Plano de Gestão Ambiental (PGA) como condicionante para a renovação das licenças ambientais.

Neste Contexto, para garantir a conformidade ambiental dos projectos implementados, o FUNAE, FP pretende contratar empresas para prestar serviços de consultoria na elaboração dos Planos de Gestão Ambiental acordo com as tabelas abaixo:

LOTE I		
Província	Distrito	Posto Administrativo
Gaza	Guijá	Nalazi
	Mabalane	Combomune
Inhambane	Mabote	Zinave
		Sede

LOTE II		
Província	Distrito	Posto Administrativo
Zambézia	Mulevala	Sede
	Mopeia	Lualua
Cabo Delgado	Mocímboa da Praia	Hawasse
		Sede

2. Os concorrentes deverão apresentar uma proposta de equipa técnica diferente para cada Lote;
3. O concurso será conduzido com base nos procedimentos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022 de 30 de Dezembro. **As manifestações de interesse devem incluir a seguinte informação:**
 - Experiência geral do consultor;
 - Experiência na execução de trabalhos similares;
 - Metodologia devidamente detalhada para execução do serviço;
 - Cartas abonatórias de trabalhos feitos - mínimo de 5; e
 - Capacidade técnica do seu pessoal.
4. Os concorrentes interessados devem estar legalmente constituídos nos termos da legislação em vigor e apresentar as devidas documentações, quitações da empresa incluindo o Cadastro Único, Certificado de Consultor Ambiental e Alvará.

5. O FUNAE, FP convida todas as empresas elegíveis a manifestarem o seu interesse para prestação destes serviços.
6. As empresas interessadas deverão fornecer informação indicando a sua capacidade e qualificações para prestar os serviços: experiência geral em trabalhos de consultoria, descrição de trabalhos realizados com características similares, disponibilidade de capacidade adequada entre o seu pessoal para a execução dos trabalhos descritos (**Uma (1) equipa técnica para cada Lote**), e outras informações que julgar relevantes).
7. **As empresas interessadas em concorrer deverão ser capazes de fornecer as seguintes informações:**
 - Fornecer padrões ambientais para a operação e manutenção dos Postos de Abastecimento de Combustíveis
 - Identificar os impactos ambientais e respectivas medidas de mitigação durante as fases de operação, manutenção e desactivação dos projectos;
 - Identificar as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas no projecto; (ii) os métodos e procedimentos que devem ser seguidos; e, (iii) as acções de gestão ambiental que devem ser implementadas, tendo em conta que o quadro de referência para os padrões ambientais é evitar afectar negativamente: (a) a saúde e o bem-estar das pessoas, e (b) o meio ambiente;
 - Preparar um plano de gestão ambiental e monitoria da implementação das medidas de mitigação e os impactos dos projectos durante as fases de operação, monitoria e desactivação; e
 - Identificar todas as mudanças significativas que os projectos podem causar, avaliar os impactos das mudanças originadas pelos projectos nas condições ambientais.
8. As empresas podem associar-se, formando consórcios, para elevar as suas qualificações, desde que apresentem a devida documentação.
9. As empresas podem apresentar propostas únicas para ambos os lotes, desde que tenham indicação claras das suas pretensões por lote.
10. As Manifestações de Interesse deverão ser redigidas na Língua Portuguesa, devendo conter um **(1) original e duas (2) cópias** e ser entregues no endereço abaixo até às **10.00 horas (hora local) do dia 18 de Abril de 2025**.
11. Os envelopes contendo as Manifestações de Interesse deverão indicar claramente "**Manifestação de Interesse para Elaboração dos Planos de Gestão Ambiental dos Postos de Abastecimento de Combustíveis do FUNAE, FP nas Províncias de Gaza, Inhambane, Zambézia e Cabo Delgado**".
12. Os candidatos podem obter informação adicional no endereço abaixo:

Endereço:

FUNAE – Fundo de Energia, FP – Departamento de Aquisições

Avenida 25 de Setembro, Edifício-Sede - 1º andar, (antigo edifício do Ministério da Energia)

Telefones: +258 21 304717/20; Fax: +258 21 309228; Celular: 82 ou 84 3216550

Maputo - Moçambique

E-mail: ugea.funae@gmail.com; Webpage: www.funae.co.mz

Maputo, aos 3 de Abril de 2025

Av. 25 de Setembro, nº 1218 - Edifício Sede C.P: 2289 – Maputo - Tel.: +258 21 304717/20 - Fax: +258 21 309 228 - Webpage: www.funae.co.mz



Sistema de Gestão Ambiental com o Certificado Nº 111100 - 0202/12
Sistema de Gestão de Qualidade com o Certificado Nº 111100 - 0202/12
Sistema de Gestão Ambiental com o Certificado Nº PT10/02100
Sistema de Gestão de Qualidade com o Certificado Nº PT00/02100 (mg-010)